

FICHA ELETROTÉCNICA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SERVIÇO PARTICULAR

(emitido nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2019, de 1 de julho)

1 - Requerente/Entidade Exploradora				
Nome:			NIF/NIPC:	
Telefone:		E-Mail:		
Morada:				
C. Postal:				

2 - Técnico Responsável					
Nome:				NIF:	
Telefone:		E-Mail:			
N.º DREN:		N.º OE:		N.º OET:	

3 - Localização do imóvel				
Freguesia:			Concelho:	
Entrada ⁽¹⁾ principal (Lugar/Rua):	E1		Coordenadas GPS:	
Outra Entrada ⁽¹⁾ do Imóvel:			Coordenadas GPS:	
Outra Entrada ⁽¹⁾ do Imóvel:			Coordenadas GPS:	

Inserir linha

4 - Caracterização do imóvel				
Descrição do Imóvel:			Instalação:	
Classificação das instalações ⁽²⁾ :			Total Ramais:	0

5 - Instalação Elétrica											
Tipo da Instalação ⁽³⁾	Entrada do Imóvel	Ramal N.º	NIP ⁽⁴⁾ (existente)	CPE ⁽⁵⁾ (existente)	Andar	Fração	Tipo utilização individual ⁽⁶⁾	Entrada	Total Instalado (kVA)	Fator de Simultaneidade	Potência a Alimentar (kVA)
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00

Inserir linha

Tipo de Instalação	Potência Total Instalada (kVA)
Tipo A: geradores de segurança e de socorro	0,00
Tipo B: instalações alimentadas em MT/AT	0,00
Tipo C: instalações alimentadas em BT	0,00

Declaro que a informação apresentada caracteriza a instalação elétrica.

20 __/__/__

(Data e assinatura do técnico responsável)

(1) Localização (Rua e numeração de porta ou Lugar) do(s) ponto(s) de entrega ao imóvel (ramais de alimentação).

Caso a instalação de utilização seja alimentada por um ramal próprio, deve mencionar a respetiva localização.

(2) Conforme Anexo XIII do Despacho n.º 18/2010 da DREN

(3) Conforme art.º 3.º do DLR 4/2019/M. Para instalações do "Tipo A", de socorro ou segurança, indicar a "Entrada", "Ramal N.º", "NIP" e "CPE" da instalação de utilização a que está associado.

(4) NIP - Número de Identificação do Prédio. Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(5) CPE - Código do Ponto de Entrega (conforme art.º 229º do RRC). Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(6) Conforme Anexo IX do Despacho n.º 18/2020 da DREN.